

fabricas de moagem, serração, cereais fóra das fabricas ou armazens, animais, etc., etc.

Contra o risco de roubo, segura mobílias, estabelecimentos, farmacias, vinhos, farinhas, alfaias religiosas, estancias de madeira, roupas, etc.

Contra o risco de greves ou tumultos, segura predios, estabelecimentos, farmacias, padarias, mercearias, vinhos, farinhas, mobílias, fabricas, estancias de madeira, cocheiras, teatros e salões cinematograficos, egrejas e capelas, etc.

ANUNCIOS

Banco de Barcelos

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O dividendo de 3 por cento, ou 1\$50 por ação, pelo 2.º semestre de 1915, paga-se na séde deste Banco, e em casa dos ex.ºs srs. Manuel Pereira Pena & C., Praça de Carlos Alberto, Porto.

Barcelos, 14 de Fevereiro de 1916.

Pelo Banco de Barcelos

Os gerentes,

Domingos de Figueiredo
João Carlos Vieira Ramos

Editos de 30 dias

2.ª PUBLICAÇÃO

Pelo Juizo de Direito desta comarca de Barcelos e cartorio do escrivão do 3.º officio, bacharel Porfirio Antonio da Silva, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anuncio no Diario do Governo, citando os interessados José Inacio de Souza, viuvo e Antonio José Pereira de Souza, casado, da freguezia de Alvélos desta referida comarca, mas ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil, para assistirem, até final, aos termos do processo de inventario orfanologico, a que se procede por falecimento de seu pai João José Pereira de Souza, viuvo, morador, que foi, na predita freguezia de Alvélos, no qual é inventariante o filho Adelino José Pereira de Souza, casado, da mesma freguezia, ou constituirem advogado ou procurador na séde da comarca, que os represente, sob pena de revelia e do regular andamento do inventario até final conclusão.

Barcelos, 8 de Fevereiro de 1916.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Monteiro

O Escrivão,

Porfirio Antonio da Silva.

Editos de 30 dias

1.ª PUBLICAÇÃO

Pelo Juizo de Direito desta comarca de Barcelos e cartorio do escrivão do 5.º officio, Rocha Diniz, no processo de Ação de petição de herança, nos termos do art.º 414 e outros do Codigo do Processo Civil, promovida pelos autôres: 1) Antonio de Miranda Barros, viuvo; 2) Maria Rosa de Miranda Barros e marido João José Alves; 3) Tereza de Jesus Miranda Barros, solteira, maior; 4) Rosa Maria de Miranda Barros e marido Antonio Rodrigues Pereira; 5) Maria Rosa de Miranda Barros, solteira, maior; 6) Antonio de Miranda Barros, solteiro, maior; 7) Francisco José de Miranda Barros, solteiro, maior; 8) José de Miranda Barros, solteiro, menór pubere, mas representado por sua mãe Tereza de Jesus ou Tereza Rodrigues Cardoso, viuva de Manuel José de Miranda Barros; 9) Maria de Miranda Barros, solteira, menór pupubere; e irmã 10) Deolinda de Jesus Miranda, menór impubere, representadas por sua mãe Emilia de Jesus Gomes ou Emilia Rosa Gomes, viuva de Joaquim Antonio ou Joaquim José de Miranda Barros, todos da freguezia de Perelhal, desta comarca de Barcelos.—contra: 1) o agente do Ministerio Publico nesta comarca e tambem Curadôr dos Orfãos; 2) interessados incertos e 3) Francisco de Miranda Barros, natural da predita freguezia de Perelhal, mas ausente em parte incerta,—correm, respectivamente, editos de trinta dias e de seis mêzes, nos termos dos art.ºs 195 a 198 e 406 § 2.º do Codigo do Processo Civil, a contar da segunda publicação deste anuncio no Diario do Governo, citando os ditos interessados incertos e o referido ausente Francisco de Miranda Barros, (editos de trinta dias quanto aos incertos e de seis mêzes quanto ao ausente) para assistirem a todos os termos, até final, do referido processo de Ação de petição de herança, e para comparecerem na terceira audiencia deste Juizo, posterior á accusação das respectivas citações, ou até á

posterior á do ultimo citado, afim de contestarem, querendo, a referida ação e seus pedidos, ou deduzirem, por artigos, a sua habilitação, sob pena de revelia e de se proseguir nos ultteriores termos até final da mesma ação, na qual os autores pretendem que seja ela julgada procedente e provada, e por virtude dela julgar-se que: a) Francisco de Miranca Barros, o terceiro reu.—irmão, cunhado e tio dos autôres.—está ausente em parte incerta sem que dêle haja quaisquer noticias ha mais de trinta anos e, assim, que deva ser presumido morto para os efeitos legais e, designadamente, para o da sucessão legitima; b) que são os autôres os seus unicos e universais herdeiros, como seus irmãos (os autôres primeiro a quarto); como seus sobrinhos, filhos de seu irmão Manuel (os autôres quinto a oitavo); e tambem como seus sobrinhos, filhos de seu irmão Joaquim (as autôras nona e decima), devendo, assim, todos ser julgados e habilitados para suceder na herança de seu irmão e tio, aquêle Francisco de Miranda Barros, e consista no que consistir em qualquer Paiz, e, designadamente, nas legitimas paterna e materna a que se alude nos artigos 4.º a 7.º da referida ação.

(Em 7 de maio de 1899 finou-se José Antonio de Miranda Barros, pai e sogro e avô dos autôres, no estado de casado com Maria Cecilia de Miranda; e procedendo-se a inventario orfanologico, pelo catorio do 6.º officio desta comarca, aí foram descritos como filhos e herdeiros do inventariado os relacionados no artigo 1.º da ação; sendo que,—ao filho ausente Francisco de Miranda Barros,—o terceiro reu—foi aformaládo em quinhão o predio descrito sob numero trinta e um (a Bouça do Maire ou Moure, sita em Perelhal) e aí lhe foi nomeado para curadôr o irmão Antonio—o primeiro autôr: e, julgada a partilha, por sentença de 24 de abril de 1900, transitou

em julgado. Em 22 de janeiro de 1902 faleceu aquêla Maria Cecilia de Miranda—mãe, sogra e avô dos autôres, no estado de viuva daquêle inventariado; e procedendo-se tambem a inventario orfanologico por dependencia daquêle, aí foram descritos como seus filhos e herdeiros os indicados no artigo primeiro da ação: sendo que, ao filho ausente Francisco de Miranda Barros, o terceiro reu, foram adjudicados, em quinhão materno, e, em metade, os predios descritos sob numeros vinte e nove e quarentae cinco e paragrafos; mas depois, adjudicada a parte nêste na segunda autôra, que depositou o respectivo preço (243\$20) duzentos e quarenta e trez escudos e vinte centavos como consta do conhecimento do deposito numero desesseis mil sete centos e oitenta e seis, quantia existente na Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia; e, julgada a partilha por sentença de 27 de agosto de 1902, transitou em julgado:

Podendo os autôres de de tudo tomar conta e dispôr livremente, partilhando entre si êsses bens e quaisquer outros que haja ou venha a haver noticia; com custas consoante o direito.

As audieneias deste Juizo têm lugar todas as semanas, ás terças e sextas feiras, por 10 horas, no Tribunal Judiciario desta comarca, sito no largo Municipal desta vila de Barcelos, ou nos dias immediatos, á mesma hora, quando aquêles sejam feriados.

Barcelos, 10 de Fevereiro de 1916.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Monteiro.

O escrivão do processo,

Julio Mendes da Rocha Diniz.

«O CAVADO»

Publicações

Corpo do jornal.....	40	reis
Secção d'anuncios.....	30	»
Repetição ...	20	»
Comunicados	40	»

CENTRO DE NOVIDADES



Fernando Miranda & Irmão

134—RUA D. ANTONIO BARROSO—140 — BARCELOS

Papelaria e objectos de escritorio:—Papeis e envelopes de todas as qualidades. Sortido completo em todos os artigos. Livros em branco e riscados.

Livraria:—Romances, contos, literatura, etc. Obras sobre religião, arte, jurisprudencia, etc. Revistas e jornais illustrados. Assinatura permanente de qualquer obra. Livros escolares.

Tabacaria:—Tabacos nacionais e estrangeiros. Boquilhas, cigarreiras, bolsas, etc. Isqueiros e pedras para os mesmos.

Perfumarias:—Sabonetes de todas as qualidades, perfumes, loções, pasta dentifrica, escovas, pentes, espelhos etc. Agua de colonia a retalho.

Postais illustrados:—Sempre as ultimas novidades, em todos os generos. Aluns para postais. Cromos.

Tipografia e encadernação:—Todos os trabalhos tipograficos — cartões de visita e de luto, rótulos, facturas, envelopes, recibos, relatorios, anuncios, etc. Impressões a cores. Impressos

para os srs. Notarios, Escrivães de Direito, Professores, Juntas, Confrarias, Regedores, e particulares, etc. Encadernações, pastas, cartazes, etc.

Artigos diversos:—Loteria. Cordas para instrumentos. Cartas de jogar. Carimbos de borracha. Carteiras, bolsas, etc., etc.

Generos especiais de alimentação:—Chá e café. Cacaú, chocolate, farinha Nestlé, maizena e outras, rebuçados, etc. Vinho sem alcool. Aguas minerais. Cerveja.

Preços sem competencia.

PEÇAM O JORNAL-RECLAMO, DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE.

Sempre novidades.

Companhia de Seguros «BONANÇA» Fundada em 1808

CAPITAL RS. 1.568:000\$000

FUNDOS DE RESERVA RS. 305:408\$000

SEGUROS MARITIMOS, TERRESTRES E AGRICOLAS

O agente em BARCELOS:

Gaspar Ferreira de Macedo Faria Gayo

Rio de Janeiro

PROCURATORIO

Ernesto Gomes de Castro, rua Visconde de Inhaúma, n.º 52, Rio de Janeiro, encarrega-se—com todo o zelo e mediante comissões modicas—de receber e fazer PRONTA REMESSA de vendas de casas, juros, dividendos e amortizações de quaisquer titulos, pagaveis naquela capital.

Tambem se encarrega de mandar fazer nos predios os concertos necessarios, fiscalisa-los, pagar impostos, etc.

Informações no Rio de Janeiro: com qualquer banco da praça ou com as importantes casas Gomes de Castro & C.ª e João Reynaldo, Coutinho & C.ª; em Portugal: no Porto com os Srs. Pinto da Fonseca & Irmão, e nesta vila com o Sr. Miguel Martinho de Faria.

“Padaria Maria Antonia,”

BARCELOS

O seu novo proprietario acaba de ampliar o seu estabelecimento, com secção de confeitaria, sortido se de especiais—simos vinhos maduros, conservas de toda a qualidade, finissimo queijo da Serra da Estrela, bolacha nacional e estrangeira, farinhas, massas etc.

Seriedade e modicidade de preços.

NOVO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

DE

COSTA & VASCONCELOS

Rua D. Antonio Barroso

Rua Barjona de Freitas

BARCELOS

Grande sortimento de artigos para senhora.
Veludos inglezos e nacionais, sedas de côr e pretas lavradas para vestidos e blusas.
Chales de malha. Espartilhos. Agasalhos.
Flanelas, chitas, chales, cachenes, morins, panos crus, etc.
Esplendido sortido de flanelas nacionais e inglezas, tudo para fatos de homem.
Casimiras de côr, diagonais, picotilhos e cheviotes.
Padrões da maior novidade para fatos e sobretudos.

MIUDEZAS

Camisaria, Gravataria, Chapéus e Guardasoes.

Os Milhões do Criminoso

Interessantissimo romance
do popular escritor francez

Xavier de Montépin

2.ª EDIÇÃO

Famoso romance, que a casa editora Belem & C.ª Succ., tem em principio de publicação, por assignatura, impresso em papel superior, e ornado de finissimas estampas francezas.

1.ª parte—O incendiario.
2.ª parte—O grande industrial.
3.ª parte—A luz da verdade.

Tomos de 10 folhas de 8 paginas 100 reis.

Cadernetas de 2 folhas de 8 paginas 20 reis.

Brinde aos assignantes.

A TENTADORA

Nova Merceria e Papelaria

DE

JOAQUIM VIEIRA DA COSTA

Rua D. Antonio Barroso, 64. 66 — BARCELOS

Neste estabelecimento montado nas melhores condições, encontrarão sempre os estimados freguezes grande sortido de chá, café, arroz, assucar, bacalhau, azeite, e massas de superior qualidade.

Bolacha fina e biscoutos de Valongo e Pova.

Seriedade de preços!

Visitem este estabelecimento!

BAZAR DO POVO

DE

ARNALDO TORRES

Rua do Infante D. Henrique, 45 a 53 — BARCELOS

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortido de camisaria, luvaria, e gravataria. Artigos de caça, papelaria e tabacos. Cambios, letras, selos, e papel selado.

Correspondente de todas as Companhias de Navegação para o Brasil, Africa e America do Norte.

Modicidade de Preços.